Desoneração da folha de salários

Brasília 08 de dezembro de 2009

Marcos Cintra

www.marcoscintra.org

INSS é o maior ônus sobre os salários, quase 60% do total recolhido sobre a folha das empresas

Tributos	% sobre o salário
INSS	20,0
FGTS	8,0
Salário-Educação	2,5
Seguro Acidentes do Trabalho (Média)	2,0
Sesi/Sesc/Sest	1, 5
Senai/Senac/Senat	1,0
Sebrae	0,6
Incra	0,2
Total	35,8

Brasil tributa salários em excesso

Ônus chega a 60% em alguns casos !!! Maior parte recai sobre as empresas

Salários Mínimos	% do empregado (1)	% do empregador (2)	% total sobre o salário bruto
Até 2	7,65	31,50	39,15
2 a 3	8,65	31,50	40,15
3 a 5	10,57	32,60	43,17
5 a 6	15,42	32,60	48,02
6 a 8	17,27	32,60	49,87
8 a 10	21,26	33,17	54,43
10 a 15	22,92	33,17	56,09
15 a 20	24,23	33,17	57,40
20 a 30	25,21	33,98	59,19
20 a 30 30 a 50 Mais de 50	26,07	33,98	60,05
Mais de 50	26,81	33,98	60,79
Média	20,43	32,98	42,50

- (1) INSS ou Previdência pública e Imposto de Renda
- (2) INSS ou Previdência pública, Seguro Acidente do Trabalho, Sistema "S" e Salário-Educação

Fonte: IBPT

Aberração de impostos reduz a renda disponível dos trabalhadores e compromete a competitividade

Países	Carga tributária s/ salário bruto (%)
Dinamarca	42,9
Brasil	42,5
Bélgica	41,4
Alemanha	41,2
Finlândia	31,7
Suécia	31,2
Noruega	28,8
Holanda	28,7
Uruguai	28,4
Itália	28,1
França	26,5
Argentina	27,5
Estados Unidos	24,3
Suíça	21,5
Espanha	19,2
Portugal	16,5
México	9,1

Fonte: IBPT

Efeitos do elevado ônus sobre os salários

 Substituição de mão-de-obra por outros fatores

 Substituição do emprego formal por serviços informais ou terceirizados

Alto custo do emprego estimula a informalidade Um terço dos empregados não tem carteira assinada

Ocupação	Total (2)	Com carteira assinada	Sem carteira assinada
Empregados (em mil) (1)	47.766	31.882	15.884

- (1) Exclui domésticos, militares, estatutários, autônomos, empregadores, não remunerados e auto consumo
- (2) Do total da PEA de 92,4 milhões, 48% não contribuem para institutos de previdência Fonte: Pnad / 2008

Informalidade contribui para o aumento do déficit do INSS

Saldo negativo entre 2003 e 2007 é o dobro do ocorrido em 98

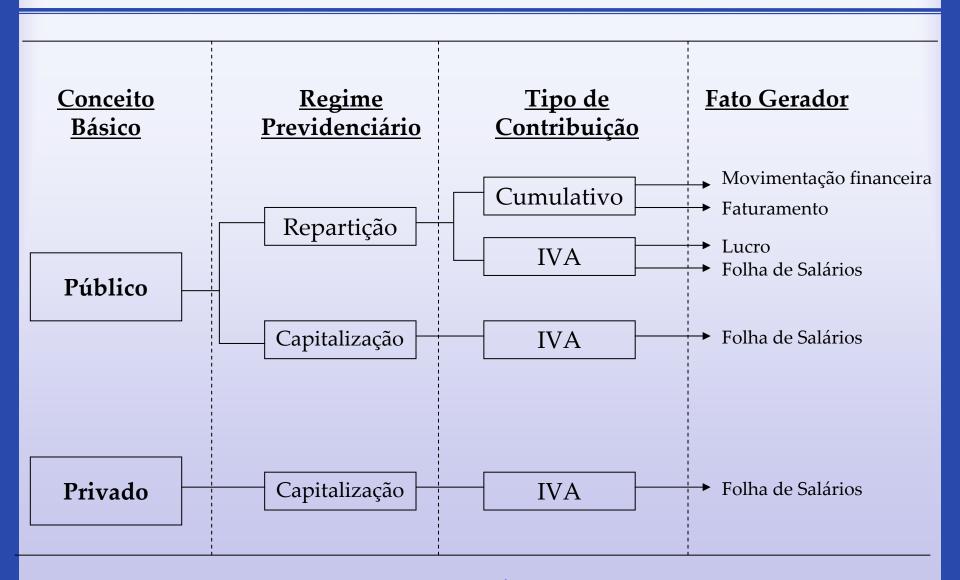
Ano	Saldo previdenciário (R\$ 1000)	% do PIB
1997	3.300.707	0,4%
1998	-7.433.852	-0,8%
1999	-9.412.332	-0,9%
2000	-10.071.944	-0,9%
2001	-12.836.216	-1,0%
2002	-16.998.979	-1,2%
2003	-26.404.655 -1,6%	
2004	-31.985.381	-1,6%
2005	-37.576.033	-1,7%
2006	-42.065.104 -1,8%	
2007	-44.881.653	-1,7%
2008	-36.206.742	-1,2%

Fonte: INSS/AEPS Infologo

www.marcoscintra.org

Como reduzir o custo sobre o trabalho e manter uma base estável para financiar o INSS?

Conceitos previdenciários e bases de incidência



Previdência ganha conotação de política pública Constituição Federal de 1988 - Artigo 195

- Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:
- I do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:
- a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;
- b) a receita ou o faturamento;
- c) o lucro;
- II do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;
- III sobre a receita de concursos de prognósticos.
- IV do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

A alternativa é a substituição da Contribuição das Empresas ao INSS por uma Contribuição sobre a Movimentação Financeira (CMF)

Qual seria a alíquota a ser aplicada?

Contribuição das empresas representa 40% da arrecadação do INSS (R\$ mil)

Receitas de contribuições	2008
Contribuição de segurados	31.923.541
Contribuição de empresas	63.380.876
Contribuição individual de segurados	2.661.638
Contribuição do segurado facultativo	640.903
Contribuição do empregado doméstico	1.832.142
Contribuição do segurado especial	5.661
Contribuição espetáculos esportivos	43.132
Seguro acidente do trabalho urbano	7.417.118
Parcelamento débito	1.989.967
Contribuição sobre produção rural	2.480.292
Simples	10.467.492
Previdência dos órgãos do setor público	13.848.649
Certificado FIES	672.277
Depósitos judiciais	1.423.546
Programa recuperação fiscal	2.979.466
Contribuição entidades filatrópicas	1.577.169
Retenção sobre nota fiscal	13.038.867
Reclamatória trabalhista	1.522.427
Restituições	-640.971
Total	157.264.192

Fonte: INSS/AEPS 2008

Base estimada da CPMF em 2008 exigiria alíquota de 0,61% para a CMF

Ano	Arrecadação (R\$ mi)	Alíquota média	Base CPMF (R\$ mi)	PIB (R\$ mi)	Base CPMF/PIB
1997	6.910	0,19%	3.636.842.105	939.147	3,87
1998	8.113	0,20%	4.056.500.000	979.276	4,14
1999	7.949	0,22%	3.613.181.818	1.065.000	3,39
2000	14.395	0,34%	4.233.823.529	1.179.482	3,59
2001	17.157	0,36%	4.765.833.333	1.302.136	3,66
2002	20.336	0,38%	5.351.578.947	1.477.822	3,62
2003	23.029	0,38%	6.060.263.158	1.699.948	3,56
2004	26.399	0,38%	6.947.105.263	1.941.498	3,58
2005	29.188	0,38%	7.681.052.632	2.147.239	3.58
2006	32.058	0,38%	8.436.297.368	2.369.797	3,56
2007	36.320	0,38%	9.557.894.737	2.597.611	3,68
Estimativa 2008	39.531	0,38%	10.402.984.800	2.889.718	3,60 (1)

^{1 –} Média da razão Base/PIB com alíquota de 0,38% (2002-2007)

Estudo no livro *Bank Transactions* trata da experiência brasileira com a CPMF e compara o impacto alocativo de um tributo como a CMF com impostos tradicionais

 Utiliza Matriz de Leontief e Contas Nacionais / IBGE

• Apura o impacto nos preços de 110 produtos

 Calcula o desvio nos preços relativos dos dois modelos

Produtos	CMF 0,61%	INSS 20%
Arroz em casca	1,85	14,21
Milho em grão	1,71	14,71
Trigo em grão e outros cereais	1,89	13,65
Cana-de-açúcar	1,94	13,99
Soja em grão	1,87	14,13
Outros produtos e serviços da lavoura	1,63	14,61
Mandioca	1,70	14,54
Fumo em folha	1,92	13,94
Algodão herbáceo	1,83	14,26
Frutas cítricas	1,90	14,09
Café em grão	1,91	14,08
Produtos da exploração florestal e da silvicultura	1,67	13,85
Bovinos e outros animais vivos	2,02	14,86
Leite de vaca e de outros animais	2,03	14,77
Suínos vivos	2,06	14,82
Aves vivas	2,04	14,91
Ovos de galinha e de outras aves	1,69	15,30
Pesca e aqüicultura	2,01	14,94
Petróleo e gás natural	1,71	10,65
Minério de ferro	2,10	14,20
Carvão mineral	1,93	12,36
Minerais metálicos não-ferrosos	1,88	12,09

Produtos	CMF 0,61%	INSS 20%
Minerais não-metálicos	1,81	12,89
Abate e preparação de produtos de carne	1,98	14,99
Carne de suíno fresca, refrigerada ou congelada	2,06	14,89
Carne de aves fresca, refrigerada ou congelada	1,94	15,06
Pescado industrializado	2,07	14,88
Conservas de frutas, legumes e outros vegetais	2,16	14,71
Óleo de soja em bruto e tortas, bagaços e farelo de soja	2,28	14,65
Outros óleos e gordura vegetal e animal exclusive milho	2,14	14,75
Óleo de soja refinado	2,02	14,97
Leite resfriado, esterilizado e pasteurizado	2,04	14,95
Produtos do laticínio e sorvetes	1,92	15,08
Arroz beneficiado e produtos derivados	1,78	15,20
Farinha de trigo e derivados	2,21	14,72
Farinha de mandioca e outros	1,81	14,94
Óleos de milho, amidos e féculas vegetais e rações	1,98	14,97
Produtos das usinas e do refino de açúcar	2,19	14,75
Café torrado e moído	1,95	15,04
Café solúvel	2,14	14,82
Outros produtos alimentares	1,94	15,05
Bebidas	2,11	14,71
Produtos do fumo	2,19	14,16
Beneficiamento de algodão e de outros têxteis e fiação	1,83	13,72

Produtos	CMF 0,61%	INSS 20%
Tecelagem	1,72	14,01
Fabricação outros produtos Têxteis	1,77	14,01
Artigos do vestuário e acessórios	1,61	15,08
Preparação do couro e fabricação de artefatos - exclusive calçados	1,83	14,56
Fabricação de calçados	1,80	14,80
Produtos de madeira - exclusive móveis	1,89	14,62
Celulose e outras pastas para fabricação de papel	1,94	14,17
Papel e papelão, embalagens e artefatos	1,76	13,79
Jornais, revistas, discos e outros produtos gravados	1,55	14,66
Gás liquefeito de petróleo	1,98	12,86
Gasolina automotiva	2,39	11,46
Gasoálcool	1,92	12,90
Óleo combustível	2,18	11,99
Óleo diesel	2,00	12,00
Outros produtos do refino de petróleo e coque	1,95	10,91
Álcool	2,07	14,64
Produtos químicos inorgânicos	1,68	11,50
Produtos químicos orgânicos	1,58	9,36
Fabricação de resina e elastômeros	1,60	9,94
Produtos farmacêuticos	1,37	14,25
Defensivos agrícolas	1,79	13,25
Perfumaria, sabões e artigos de limpeza	1,78	13,82

Produtos	CMF 0,61%	INSS 20%
Tintas, vernizes, esmaltes e lacas	1,78	13,50
Produtos e preparados químicos diversos	1,67	12,00
Artigos de borracha	1,79	12,17
Artigos de plástico	1,74	12,19
Cimento	1,93	14,20
Outros produtos de minerais não-metálicos	1,86	13,84
Gusa e ferro-ligas	2,04	13,94
Semi-acabacados, laminados planos, longos e tubos de aço	1,88	13,00
Produtos da metalurgia de metais não-ferrosos	1,90	12,22
Fundidos de aço	2,11	13,48
Produtos de metal - exclusive máquinas e equipamento	1,79	12,95
Máquinas e equipamentos, inclusive manutenção e reparos	1,76	11,62
Eletrodomésticos	1,83	13,98
Máquinas para escritório e equipamentos de informática	1,71	11,91
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	1,74	11,77
Material eletrônico e equipamentos de comunicações	1,47	8,93
Aparelhos/instrumentos médico-hospitalar, medida e óptico	1,44	13,30
Automóveis, camionetas e utilitários	2,06	13,10
Caminhões e ônibus	1,96	13,36
Peças e acessórios para veículos automotores	1,71	11,73
Outros equipamentos de transporte	1,81	12,69
Móveis e produtos das indústrias diversas	1,53	14,86

Produtos	CMF 0,61%	INSS 20%
Sucatas recicladas	2,03	13,93
Eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana	1,55	14,13
Construção	1,71	14,72
Comércio	1,36	14,59
Transporte de carga	1,78	14,42
Transporte de passageiro	1,58	14,30
Correio	1,69	14,49
Serviços de informação	1,40	14,33
Intermediação financeira e seguros	1,33	15,05
Serviços imobiliários e aluguel	1,09	13,52
Aluguel imputado	2,14	14,11
Serviços de manutenção e reparação	1,39	14,85
Serviços de alojamento e alimentação	1,62	15,18
Serviços prestados às empresas	1,29	12,96
Educação mercantil	1,32	15,37
Saúde mercantil	2,11	13,69
Serviços prestados às famílias	1,42	15,32
Serviços associativos	1,59	15,05
Serviços domésticos	2,17	14,06
Educação pública	2,14	14,22
Saúde pública	2,03	13,77
Serviço público e seguridade social	2,03	14,28

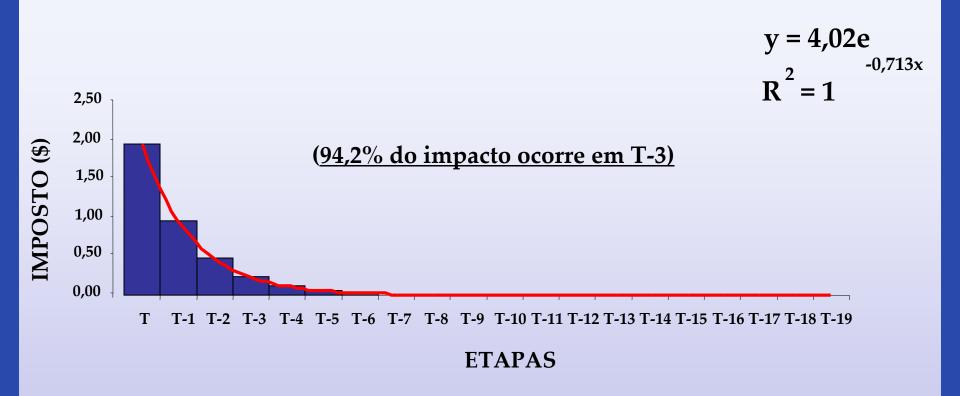
Impacto	CMF 0,61%	INSS
Carga tributária máxima	2,39	15,37
Carga tributária mínima	1,09	8,93
Desvio (*)	0,33	1,65

^(*) Mostra o desvio nos preços relativos setoriais ao se aplicar impostos, relativamente a uma situação de ausência de impostos

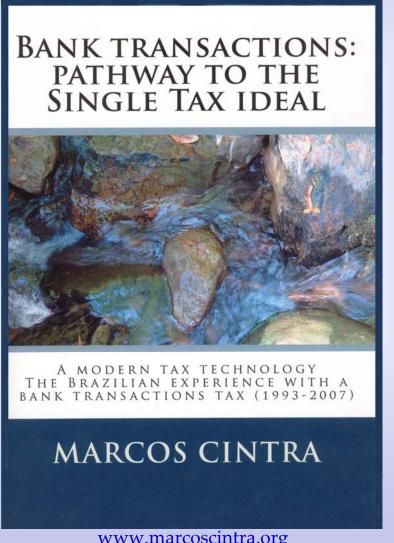
Cumulatividade Crítica → prejudica produtos com cadeia longa

- Impacto de um IMF
 - Diretamente proporcional às etapas
 - Inversamente proporcional ao valor agregado

Impacto da cumulativa por etapa da cadeia produtiva (Valor Agregado = 100% e IMF = 1%)



Bank transactions: pathway to the single tax (disponível em www.amazon.com/books)



www.marcoscintra.org

Resumo

- Para evitar a crescente informalização do mercado de trabalho, e consequentemente, o enfraquecimento das fontes de financiamento da previdência social, é aconselhável que se busque a imediata desoneração da folha de pagamento das empresas de suas obrigações previdenciárias.
- Por ser fundamentalmente uma opção de política pública, e não uma escolha de seguro individual, os custos do INSS devem ser arcados por toda a sociedade, e não apenas pelos integrantes do mercado de trabalho, como aliás já previsto na Constituição brasileira.
- Considerando a inviabilidade imediata da alteração do sistema previdenciário, e os elevados custos de transição resultantes de uma mudança para um regime de capitalização, torna-se necessária a continuidade do sistema de repartição.

Resumo

- A base "faturamento" representa o pior dos dois mundos, já que incorpora as desvantagens das bases declaratórias (complexidade burocrática, altos custos, e estímulo à evasão e à sonegação) com os inconvenientes das bases cumulativas.
- A base "movimentação financeira" mostra características positivas em economias como a brasileira. Além de sua simplicidade e baixos custos de conformidade e administrativos, ela introduz menos distorções alocativas do que tributos sobre valor agregado. A experiência da CPMF comprovou a eficácia e a capacidade arrecadatória desse tipo de tributo.
- A CMF implica menor carga tributária setorial comparativamente ao INSS e ainda introduz menos distorções nos preços-relativos. Trata-se de um tributo mais eficiente do que a atual incidência sobre folha de pagamentos das empresas.